INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE MAPUTO
UGEA

Instituto Nacional de Estatística
Delegação Provincial

Visto
O Delegado

Simão Herinques Buque
/Tècnico Superior de Admn. Pública/

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJECTO

Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, comprendendo a recuparação, limpeza, adubação, irrigação, poda, plantio e prevençao e controle de pragas das áreas verdes, relva e arbustros, na Delegação Provincial do Instituto Nacional de Estatística de Maputo, sita na Rua da Agricultura nº 185, Cidade da Matola.

2. JUSTIFICATIVA

As áreas verdes da instituição desempenham um papel fundamental na qualidade do meio ambiente, bem estar estético e funcionalidades dos espaços públicos e instuticionais. a conservação exige serviços regulares realizado por profissionais capacitados, utilizando ferramentas e insumos adequados, sendo necessário a contratação especializada para garantir a sustentabilidade e aparência paisagistica dos espaços.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

- Jardim frontal ao Edifício Administrativo da Delegação Provincial do INE de Maputo, com uma área estimada de 200m²;
- Área verde lateral (em volta do murro de vedação) estimada em 120 m²;
- Passeio arborizado numa área estimada de 80m²;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimento consideráveis na área de jardinagem.

Os concorrentes devem visitar as instalações da Entidade Contratante para melhor elaborarem as propostas, nos dias normais de expediente, das 07:30 horas as 15:00 horas. A empresa contratada deverá executar conforme o cronograma os seguintes serviços:

4.1. Manutenção da relva

- Corte uniforme a aparo da relva no máximo ate 5cm de altura;
- Colocação da relva nas extremidades dos murro lateral direito e trazeiro num espaço estimado de 180 m²;
- Remoção de ervas daninha manual com instrumento adequado;
- Reposição das falhas com a relva da mesma espécie;
- Nivelar e recondicionar a superfície do solo quando necessário.

4.2. Poda e Conservação dos Arbustros

- Poda estética e funcional da plantas e arbustros;
- Retirada de galhos secos mal formados e/ou danificados;
- Modelagem conforme o desenho paisagistico;
- Frenquencia mínima: sempre que necessário.

4.3. Manutenção de Árvores de Pequeno e Médio Porte

- Poda de limpeza e levantamento da copa (altura mínima de 2.10 m sobre o passeio);
- Monitoria da fitossanitário (verificação de pragas e doenças);
- Notificar oreviamente das podas severas ou remoções.

4.4. Controle Fitossanitário

- Aplicação de fertilizantes orgânicos ou quimicos caso seja necessário:
- Controle de pragascom defensivos e de baixo impacto ambiental;
- Colagem e correções do solo, quando indicado por análise técnica.

4.5. Limpeza Geral das Áreas Verdes

- Varrer as folhas, galhos e detritos;
- Colecta e remoção dos resíduos vegetais para o local adequados;
- Lavagem dos pisos e calçadas proximas a relva, se houver acumulo de sujo e após a execução.

4.6. Irrigação

- Irrigação manual ou automatizada conforme estrutura existente;
- Ajuste de vazão e cobertura conforme necessidade de cada espécie.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

5.1 Apresentar alvará ou documento equivalente.

5.2 O concorrente deve ainda apresentar o certificado de inscrição no cadastro único emitida pela Unidade Funcional, Supervisora das Aquisições (UFSA)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos implementos, fixando prazo para a sua correção;

5.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviços, mediante apresentação de factura, no prazo e condições estabelecida nos termos do contrato;

5.4. Notificar a contratada para pagamentos dos devidos emolumentos deduzido pelo Tribunal Administrativo respectivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nos documentos do concurso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objecto;

6.2. Efetuar a entrega do objecto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes nos documentos de concurso, acompanhado do respectivo termo de entrega;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no documento do concurso.

7. PLANILHA DOS SERVIÇOS

Proposta de Orçamento					
Concurso nº					
Empresa:				Data:	Folha nº
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	Prestação de Serviços de Jardinagem	Vg	12		
1.1	Manutenção da Relva	m²	100		
1.2	Poda e Conservação de Arbustos	m²	60		
1.3	Manutenção de Árvores de Pequeno e Médio Porte	un	6		
1.4	Controle Fitossanitário e Adubação	m²	80		
1.5	Limpeza Geral da Áreas Verdes	m²	320		
1.6	Irrigação	m²	320		
				Sub-Total	
				IVA (16%)	
				Total Geral	

Programação de Actividades																	
Concurso nº																	
Empresa																	
Data					Meses												
Item	Actividades	Início	Término	Nº de dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.1	Manutenção da Relva																
1.2	Poda e Conservação de Arbustos																
1.3	Manutenção de Árvores de Pequeno e Médio Porte																
1.4	Controle Fitossanitário e Adubação																
1.5	Limpeza Geral das Áreas Verdes																
1.6	Irrigação																

NB: Não haverá abertura das propostas na presença dos concorrentes

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE MAPUTO
UGEA

A UGEA

Rua da Agricultura nº 185, Cidade da Matola, Maputo, República de Moçambique
Telefax.: (+258) 21 724342/ 87 5074791
e-mail: simao.buque@ine.gov.mz;
www.ine.gov.mz

Envie "INE" para
82 1020 ou 84 1020